

Câmara Municipal de Albufeira
Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural
Divisão de Educação

Transporte escolar em circuitos especiais (Viaturas do Município)

Ano Letivo 2020/2021

Considerando o atual estado decorrente da pandemia que o país atravessa causada pelo vírus COVID- 19 os pedidos de transporte escolar irão ser efetuados da seguinte forma:

1. Serão automaticamente renovados para o ano letivo 2020/2021.
Contudo, os encarregados de educação deverão enviar email, **até 30 de junho de 2020**, para helena.teodosio@cm-albufeira.pt a informar de eventuais alterações ao pedido efetuado no presente ano letivo (como: alteração de horários e local de trabalho dos pais, mudança face à situação profissional dos pais, alteração de contactos, mudança de paragem, necessidade do transporte apenas de manhã ou à tarde, autorização para o educando se deslocar sozinho da paragem do autocarro para casa ou caso o educando já não necessite do transporte escolar).
Para esse efeito deverá indicar o nome da criança/aluno, percurso e paragem.
2. Para os **novos pedidos de transporte escolar** – os encarregados de educação deverão enviar email para helena.teodosio@cm-albufeira.pt, **até 30 de junho de 2020**, a solicitar o *login*.
Para atribuição de *login* é necessário mencionar o nome completo do aluno; o estabelecimento de ensino/educação; data de nascimento; género; nome do encarregado de educação, da mãe e do pai; NIF do aluno; morada completa do aluno; contacto telefónico e email do encarregado de educação, mãe e pai; se tem necessidades educativas especiais ou outra observação que considere importante.
A seguir o *login* (igual para utilizador e palavra-passe) será comunicado ao encarregado de educação para efetuar o pedido via on-line através do Portal da Educação (<http://educa.cm-albufeira.pt>).

Em caso de dúvida para formalizar o pedido de transporte deverá consultar o Manual de Utilização: **Manual - Pedido de transporte** (separador superior do Portal da Educação), podem ainda contactar a Divisão de Educação: **289 599685** ou dirigirem-se às Instalações do Pátio – Bloco A, mediante marcação prévia.

No caso da criança/aluno pertencer ao Agrupamento de Escolas de Ferreiras também poderá contactar a sede do agrupamento: **289 249960 / 967136175**, entre as 9h00 e as 13h00, ou deslocar-se a este através de marcação prévia.

2.1. Documentos a anexar para os pedidos de transporte escolar novos:

- **Declaração da Entidade Patronal** dos pais/tutores, onde conste o horário de trabalho dos mesmos e a morada do local de trabalho;
- **Declaração de IRS** dos pais/tutores do ano civil anterior. No caso de não possuir esta Declaração deverá apresentar os recibos de vencimento dos dois últimos meses de trabalho. Na ausência destes documentos deverá solicitar na Repartição de Finanças certidão comprovativa da inexistência de rendimentos declarados no ano civil anterior;

- **Divórcio/separação:**

- Regulação das Responsabilidades Parentais;

- **Beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI):**

- Última documentação enviada pela Segurança Social com o valor do mesmo;

- **Desempregados:**

- Documento emitido pelo IEFP comprovativo da situação de desemprego;
- Declaração da Segurança Social com o valor do subsídio de desemprego ou situação atual;

- **Reformados ou pensionistas:**

- Documento comprovativo da pensão de reforma;

- **Comprovativo de morada e matrícula** (para os alunos que irão frequentar o estabelecimento de educação/ensino pela 1.ª vez);

- **Outros Documentos** (os necessários para completar o pedido de transporte, como a entrega do documento comprovativo da representação legal do aluno nas situações em que este não se encontre a residir com os pais).

Atribuição do transporte:

Analisados todos os pedidos (renovações e pedidos novos), **serão elaborados os mapas dos percursos escolares** e caso haja alunos em lista de espera será efetuada uma lista com a seriação ordenada dos alunos. Posteriormente **será enviada uma listagem, dos pedidos deferidos e indeferidos, para os agrupamentos** com os respetivos percursos / itinerários escolares e com a lista ordenada dos alunos em espera, se for o caso. Os pedidos de transporte também poderão ser consultados através da Plataforma da Educação a partir de setembro.

I. Informações para os Encarregados de Educação / Responsabilidades dos Encarregados de Educação:

- 1. Cumprimento do prazo** para alterações aos pedidos já existentes e para submissão dos novos pedidos de transporte: **até 30 de junho de 2020** (período excepcional: até 15.07.2020 para as renovações das matrículas).
- 2.** Os pedidos de transporte submetidos/alterados após a data limite indicada **serão rejeitados**, sendo posteriormente considerados, caso haja vaga. Excetuam-se os pedidos dos alunos transferidos ou que mudem de residência ao longo do ano letivo e de outros casos excecionais devidamente reconhecidos como tal por esta Edilidade.
- 3.** No pedido de transporte devem os interessados anexar a documentação, **sob pena de, não o fazendo, o pedido não ser apreciado**, bem como indicar no campo das “Observações” (Observações para a CMA), qualquer observação que considere relevante para o transporte escolar do seu educando (como, se for o caso, a autorização para o educando se deslocar sozinho da paragem do autocarro para casa).
- 4. Apenas serão considerados os pedidos de transporte dos educandos que residam na área do estabelecimento de educação/ensino**, com exceção dos alunos do ensino básico, secundário ou profissional que não tenham vaga, curso ou área de estudo na sua área de residência, desde que devidamente comprovado.

5. Quando o encarregado de educação, ou o aluno escolher outro estabelecimento de educação/ensino, que não serve a respetiva área de residência, existindo porém, oferta educativa pretendida no estabelecimento da sua área de residência, ou que contenha as mesmas opções e/ou especificações escolhidas, o encarregado de educação ou o aluno, suportarão as despesas próprias os encargos que dessa opção resultar, designadamente com a deslocação do aluno.
6. O **encarregado de educação deverá informar a autarquia** caso o aluno altere o estabelecimento de educação/ensino indicado aquando da realização do pedido de transporte.
7. **Caso o aluno deixe de necessitar do transporte escolar deverá de imediato avisar a autarquia.**
8. O encarregado de educação será responsável pelos danos que o seu educando possa causar na viatura.
9. **O transporte escolar é suspenso ou anulado quando se verifique o seguinte:**
 - a) Quando os alunos deixem de frequentar o estabelecimento de ensino, reprovem por faltas, ou sejam suspensos (durante o período de suspensão) ou expulsos;
 - b) Os alunos que durante o percurso da viagem desrespeitem as normas de segurança do transporte escolar e, manifestem comportamentos agressivos para com os demais utilizadores;
 - c) Os alunos que durante o percurso da viagem desrespeitem as orientações e recomendações do vigilante e/ou motorista, colocando em causa a segurança do transporte.
10. **O Município não se responsabiliza por quaisquer danos ou factos ocorridos antes da entrada ou após a saída do aluno no transporte escolar.**

II. Avisos legais para os encarregados de educação:

1. Ao submeter o pedido de transporte ou a fazer alterações ao pedido já existente o encarregado de educação está a autorizar, nos termos da lei, a utilização e tratamento dos seus dados pessoais, do educando e dos responsáveis que irão receber o aluno (com autorização dos mesmos), assim como o tratamento da informação por parte do Município de Albufeira no âmbito da gestão dos Serviços de Transporte Escolar. Periodicamente, o Município de Albufeira poderá utilizar os contactos disponibilizados para fornecer aos Encarregados de Educação informações que considere relevantes.
2. O encarregado de educação **assume a inteira responsabilidade**, nos termos da lei, **pela exatidão de todas as informações, declarações e dados prestados, comprometendo-se a informar o Município de Albufeira caso ocorra alguma alteração aos mesmos**. Para o efeito, caso pretenda aceder, retificar ou eliminar os seus dados pessoais, deverá contactar educacao@cm-albufeira.pt. As falsas declarações implicam, para além do procedimento legal, a faculdade de exclusão da utilização do transporte escolar.